Dossiê da emenda Pix 202428610007

Plano de ação 09032024-2-066022 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 881 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Danrlei de Deus Hinterholz
Beneficiário	ANTA GORDA (RS)
Município / IBGE	Anta Gorda / 4300703
População (IBGE)	6080
Valor previsto	R$ 306.000,00
Custeio / investimento	R$ 200.000,00 / R$ 106.000,00
Valor repassado	R$ 306.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	Custeio: Manutenção do telhado da UBS e Manutenção da Frota (peças e também serviços para manutenção dos veículos da Sec da Saúde) e Serviços médicos hospitalares. Investimento: Pavimentação Rural na Linha Quarta com extensão de 858,94m2.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202428610007 de Danrlei de Deus Hinterholz

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-06-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 200.000,00: 2024OB000196

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 106.000,00: 2024OB000206

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-08-27 - R$ 166.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES COM RECURSO DE EMENDA MAC DESTINADA PARA COMPRAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

Análise: O documento trata de contratação de serviços hospitalares com recurso de emenda, o que coincide apenas parcialmente com um dos itens do objeto declarado da emenda (Serviços médicos hospitalares). O objeto declarado também inclui manutenção do telhado da UBS, manutenção da frota e pavimentação rural, que não aparecem no documento. O valor do documento (R$ 166.000,00) difere do valor repassado (R$ 306.000,00) e não há indicação de que cubra o total. Há apenas indício de correspondência parcial; sem evidência suficiente nas fontes consultadas para afirmar a compatibilidade. Nenhum CNPJ do fornecedor consta no documento.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1256188,25,40700&cs=1ScWXygOAKxk4KogvUwObGE2Ztsk

[tce_contrato] 2025-02-01 - R$ 540.000,00 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES A PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS

Análise: Há sobreposição parcial: o objeto da emenda inclui 'Serviços médicos hospitalares' como um dos itens, mas também custeio de manutenção do telhado da UBS, manutenção da frota e pavimentação rural, que não aparecem no documento. O valor do contrato (540.000,00) difere do valor repassado pela emenda (306.000,00) e não há vínculo explícito entre o contrato e os recursos da emenda no texto. Não foi encontrada evidência suficiente nas fontes consultadas para afirmar que o documento corresponde ao uso do recurso; o indício é fraco e este documento não deve ser considerado evidência conclusiva.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1181839,25,40700&cs=1CY4FgE0A9d8ctiRTAMz3x2zaN_k

[tce_contrato] 2025-04-04 - R$ 42.000,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS DA CIDADE.

Análise: Há sobreposição parcial de tema: o contrato trata de pavimentação, e a emenda inclui 'Pavimentação Rural na Linha Quarta com extensão de 858,94m2'. Porém, o documento refere-se a manutenção e reparo de pavimentação 'nas ruas da cidade', sem menção à Linha Quarta, à pavimentação rural ou à extensão declarada. O valor do documento (R$ 42.000,00) também não é coerente com o valor repassado (R$ 306.000,00) e não há identificação do fornecedor (CNPJ) no trecho recebido. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. O documento não deve ser considerado evidência de correspondência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1193990,25,40700&cs=1f0onTj8Sxk-3zSdibq5ssuV_5TE

[tce_contrato] 2026-10-14 - R$ 47.000,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR XCMG DA FROTA DA SMOV

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use recurso da emenda. O único ponto em comum é a expressão genérica 'manutenção da frota', mas o documento trata de um rolo compactador da frota da SMOV, enquanto a emenda cita manutenção de veículos da Secretaria da Saúde, telhado da UBS, serviços médico-hospitalares e pavimentação rural. O valor de R$ 47.000,00 também não se vincula de forma identificável ao montante de R$ 306.000,00 repassado. Documento não conta como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1387441,25,40700&cs=1cUwuReNLojtfcrsrZfDCzpx1Pqs

[tce_contrato] 2025-04-30 - R$ 254.400,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE MÉDICO 40 HORAS PARA DEMANDAS DA UBS

Análise: O documento trata de contratação de médico de 40 horas para demandas da UBS, modalidade dispensa de licitação, valor de 254400.00. O objeto declarado na emenda inclui manutenção do telhado da UBS, manutenção da frota, serviços médicos hospitalares e pavimentação rural, com valor repassado de 306000.00. O documento apenas tangencia o item de serviços médicos hospitalares, mas não há correspondência direta de objeto nem valor coerente com o conjunto declarado. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o contrato ao uso do recurso da emenda; indício de baixa correspondência, sem afirmar irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1197940,25,40700&cs=1HRmt_Lw76d6LrnhcHrkX510vNT8

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66022/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66022/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66022/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202428610007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.